

FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE

Edital 19/2022

Floresta Viva – Manguezais do Brasil

**Apoio a Projetos de Restauração Ecológica de Manguezais e
Restingas no território brasileiro**

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2022

Atualizado em 27 de janeiro de 2023

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1. Introdução	4
2. Floresta Viva	4
3. Apoiadores	4
4. O FUNBIO	5
5. Justificativa	6
6. Objetivo	7
7. Área de Abrangência do Edital	7
8. Instituições elegíveis, parcerias, equipe técnica	9
9. Prazo de execução dos Projetos	11
10. Montante de recursos deste Edital e valores dos projetos	11
11. Propostas: Metodologia e Resultados esperados	11
11.1 Meta 1. Elaboração do Plano de Restauração	15
11.2 Meta 2. Implementação do Plano de Restauração	17
12. Despesas Elegíveis e Inelegíveis	18
12.1. Despesas Elegíveis	18
12.2. Despesas Inelegíveis	20
13. Contrapartida	20
14. Disponibilização de recursos	21
15. Submissão da proposta e prazos	21
16. Documentos necessários para submissão da proposta	21
17. Comunicação com o FUNBIO	22
18. Processo de seleção de projetos	22
19. Divulgação dos resultados	23
20. Contratação e implementação	23

21. Monitoramento Técnico e Financeiro dos Projetos.....	25
22. Informações adicionais	25
23. Encerramento dos Projetos	25
24. Disposições Gerais.....	26
ANEXO A: Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente.....	27
ANEXO B: Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s)	29
ANEXO C: Apresentação Geral do Projeto.....	31
ANEXO D: Cronograma de Execução Física do Projeto.....	35
ANEXO E: Orçamento e Cronograma de Desembolsos	36
ANEXO F: Planilha de Avaliação Quantitativa	37
ANEXO G: Formulário de Apreciação Institucional	42
ANEXO H: Sugestão de Declaração de Inexistência de Pendências.....	42
ANEXO I: Informações referentes à geração de créditos de carbono.....	42
ANEXO J: Termo de Adesão	44

1. Introdução

O FUNBIO - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade, no âmbito do Floresta Viva, convida instituições sem finalidade lucrativa a apresentarem propostas de projetos que visem à restauração ecológica¹ de manguezais e restingas no território brasileiro. Os interessados em apresentar propostas devem ler este documento na íntegra e atentamente.

2. Floresta Viva

O Floresta Viva tem como objetivo geral contribuir para investimentos em restauração ecológica em biomas brasileiros, com a consequente obtenção de benefícios relacionados à preservação da biodiversidade, disponibilidade de recursos hídricos, redução da erosão, melhoria do microclima, remoção de dióxido de carbono da atmosfera e geração de empregos e renda.

São objetivos específicos do Floresta Viva:

- a) Fortalecer cadeias produtivas da restauração ecológica no Brasil;
- b) Promover capacitação profissional em atividades da cadeia produtiva da restauração ecológica;
- c) Consolidar estruturas eficientes de gestão e execução da restauração ecológica com vistas ao aumento da sua escala e à captação de novos e maiores recursos;
- d) Promover alternativas econômicas ligadas aos investimentos em restauração ecológica;
- e) Desenvolver processos de certificação de carbono, com aumento de escala e redução de custos, em conjuntos de projetos de restauração ecológica.

O Floresta Viva opera sob a junção de recursos do Fundo Socioambiental do BNDES com os de instituições apoiadoras. As instituições apoiadoras do Floresta Viva são empresas, fundações e associações privadas, pessoas jurídicas de direito público ou entidades da administração pública indireta. Juntamente com o BNDES, participam do Floresta Viva, aportando recursos para a execução dos projetos de restauração.

3. Apoiadores

O presente Edital do Programa Floresta Viva está sendo realizado com apoio do BNDES e da Petrobras.

¹ Para o presente edital será utilizada a definição do Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg), publicado em 2017 pelo Ministério do Meio Ambiente, que define a restauração ecológica como “intervenção humana intencional em ecossistemas alterados ou degradados para desencadear, facilitar ou acelerar o processo natural de sucessão ecológica”.

O BNDES dispõe de uma série de mecanismos para promoção do desenvolvimento sustentável do país, desde a avaliação socioambiental de clientes e projetos até o financiamento a investimentos que gerem benefícios diretos sobre a qualidade ambiental e a diminuição das desigualdades sociais e regionais. A fim de promover a transição para uma economia neutra em carbono e resiliente às mudanças climáticas, uma das formas de atuação é a proteção e a recuperação de biomas brasileiros, em especial os mananciais e as bacias hidrográficas. Considerando recursos reembolsáveis e não reembolsáveis, a partir de 2009 foram desembolsados R\$ 155 milhões para projetos específicos de recuperação da vegetação nativa em cerca de 21 mil hectares. As diretrizes do BNDES no setor incluem, além das áreas recuperadas, o fortalecimento da cadeia produtiva e a capacitação profissional nas atividades ligadas à restauração. O Floresta Viva fortalece e dá mais abrangência para essas iniciativas, em uma nova fase que visa ao aumento de escala do apoio, ao mesmo tempo que promove a mobilização de recursos públicos e privados em prol do fortalecimento das ações de restauração no Brasil.

A Petrobras tem seus investimentos socioambientais como uma das frentes de ação em resiliência climática, por meio do qual a companhia reafirma seu interesse em contribuir com a transição para uma economia de baixo carbono. Nesta direção, a Petrobras está expandindo seus investimentos socioambientais em uma carteira de projetos mais diversa e alinhada aos seus objetivos e compromissos estratégicos, abrangendo projetos voltados à restauração florestal com possibilidade de geração de créditos de carbono. Neste contexto, a Petrobras é empresa parceira do BNDES no Floresta Viva, com vistas ao apoio financeiro conjunto a projetos de reflorestamento de espécies nativas em biomas brasileiros com o objetivo de percorrer o caminho de geração de créditos de carbono nesta carteira de projetos.

4. O FUNBIO

O FUNBIO é uma organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP) nacional, privada, em atuação desde 1996 com o objetivo de catalisar ações estratégicas voltadas para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica no Brasil. Sua missão é aportar recursos estratégicos para a conservação da biodiversidade.

As ações do FUNBIO buscam garantir o aporte de recursos de fontes diversas para contribuir de forma significativa, e em longo prazo, para a preservação dos recursos naturais no Brasil. Para isso, utiliza como estratégias a modelagem de mecanismos financeiros, a gestão de conhecimento, o investimento em serviços sustentáveis e a aplicação de ferramentas específicas de gestão aos programas ou projetos que apoia.

O FUNBIO é o gestor operacional e responsável pela condução do presente Edital em estreita articulação com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a Petrobras, no âmbito do Floresta Viva.

5. Justificativa

Os manguezais e as restingas são ecossistemas costeiros de grande importância ecológica, social e econômica. Devido à sua localização no litoral, ambos sofrem grande ameaça pela expansão urbana e pelas atividades antrópicas que vêm modificando, significativamente, sua estrutura e fisionomia.

De acordo com dados do MapBiomas, somente no período de 2000 a 2020 foi observada uma perda de aproximadamente 130 mil hectares de manguezais² no território brasileiro devido à transição para usos antrópicos como aquicultura (carcinicultura e salinas), agropecuária e expansão urbana, além de transições para outras formações naturais. Esses ecossistemas são extremamente sensíveis a alterações nos ciclos hidrológicos, ficando especialmente vulneráveis no contexto das mudanças climáticas e da implantação de empreendimentos e obras que afetam os padrões hidrológicos locais.

As restingas sofrem também forte pressão devido à concentração da população humana no litoral, sendo impactadas pela utilização de áreas para lazer de maneira inadequada, pela retirada de madeira e areia, pela aquicultura e pela construção de empreendimentos imobiliários. Além das questões ecológicas, a degradação das restingas gera problemas de infraestrutura, de saúde pública e afeta a economia local. A restinga é um ambiente de baixa resiliência aos distúrbios antrópicos, e sua recuperação sem a intervenção humana tende a ser muito lenta. Sendo assim, o apoio a atividades que contribuam para o processo de recuperação desses ecossistemas é fundamental.

Os impactos e ameaças descritos se refletem diretamente sobre as espécies e as comunidades tradicionais extrativistas que dependem dos manguezais e restingas como fonte de alimento e outros produtos associados à sua subsistência, com consequências negativas para a diversidade biológica e cultural. A degradação resulta também na perda de importantes serviços ecossistêmicos, como a proteção da linha da costa, a redução da erosão e a manutenção da diversidade biológica da região costeira, bem como no assoreamento dos corpos d'água adjacentes. Os manguezais e as restingas atuam como áreas de abrigo, reprodução, desenvolvimento e alimentação de diversas espécies, sendo ainda uma importante fonte de matéria orgânica e de conectividade entre os diferentes sistemas terrestres e oceânicos.

Os manguezais têm ainda um importante papel na filtragem e na retenção de sedimentos, poluentes químicos e metais pesados, apresentando uma alta capacidade de incorporação e aprisionamento de carbono. Essa retenção de matéria suspensa, associada a um ambiente anóxico que minimiza a degradação do carbono, fazem com que a contribuição por unidade de área dos ecossistemas costeiros para o sequestro de carbono a longo prazo seja muito maior do que a das florestas terrestres, resultando em um papel significativo no balanço de carbono.

Neste contexto, o presente Edital visa apoiar projetos que promovam a restauração ecológica em áreas de manguezal e restinga no território brasileiro. Experiências anteriores indicam a importância de considerar os princípios da restauração ecológica e de promover a participação social nas iniciativas de recuperação dessas áreas, levando em consideração os conhecimentos e demandas das populações locais como forma de garantir a eficiência da estratégia adotada.

² <https://mapbiomas.org/estatisticas>

Adicionalmente, este Edital visa também desenvolver processos de certificação de carbono em manguezais e ecossistemas associados, com aumento de escala e redução de custos, percorrendo o caminho de geração de créditos de carbono.

Considerando o extenso gradiente latitudinal e os mais de 8.000 quilômetros de costa, os manguezais e restingas brasileiros apresentam peculiaridades que devem ser devidamente consideradas em cada projeto de restauração, sendo fundamental considerar os fatores locais e regionais no planejamento e na definição das estratégias de restauração a serem implementadas.

6. Objetivo

O presente Edital tem como objetivo selecionar projetos para a implementação de ações visando à restauração ecológica de manguezais e restingas no território brasileiro.

Para o alcance deste objetivo, o Edital conta com duas metas específicas:

- **Meta 1.** Diagnóstico e Plano de Restauração para a(s) área(s) selecionada(s) elaborado e aprovado;
- **Meta 2.** Plano de Restauração implementado na(s) área(s) selecionada(s).

O item 9 deste Edital apresenta as orientações e diretrizes específicas para cada meta.

7. Área de Abrangência do Edital

As propostas apresentadas deverão contemplar prioritariamente a restauração ecológica de manguezais (incluindo as feições apicuns e salgados) e restingas. Ações de restauração nas respectivas bacias hidrográficas contribuintes poderão também ser incluídas de forma complementar, desde que sua relevância para a conservação e a restauração dos manguezais e restingas associados seja demonstrada e justificada na proposta. O presente Edital utiliza o conceito de ottobacia³ para definição das bacias contribuintes.

A Figura 1 indica as áreas de manguezais, apicuns/salgados, restingas e respectivas bacias contribuintes no litoral brasileiro, que juntas compõem a área de abrangência deste Edital. O mapa apresenta também a delimitação das três Macrorregiões definidas no Plano de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Ameaçadas e de Importância Socioeconômica do Ecossistema Manguezal - [PAN Manguezal](#)⁴, elaborado pelo ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade: a) Costa Norte, b) Nordeste/Espírito Santo e c) Sul/Sudeste.

³ O método Otto é desde 2002 o método oficial para a codificação das bacias hidrográficas brasileiras, segundo Resolução nº 30/2002 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), sendo adotado pela Agência Nacional de Águas para a gestão de recursos hídricos. As ottobacias são áreas de contribuição dos trechos da rede hidrográfica. Fonte: <https://metadados.snirh.gov.br/>

⁴ <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/pan/pan-manguezal/1-ciclo/pan-manguezal-sumario.pdf>

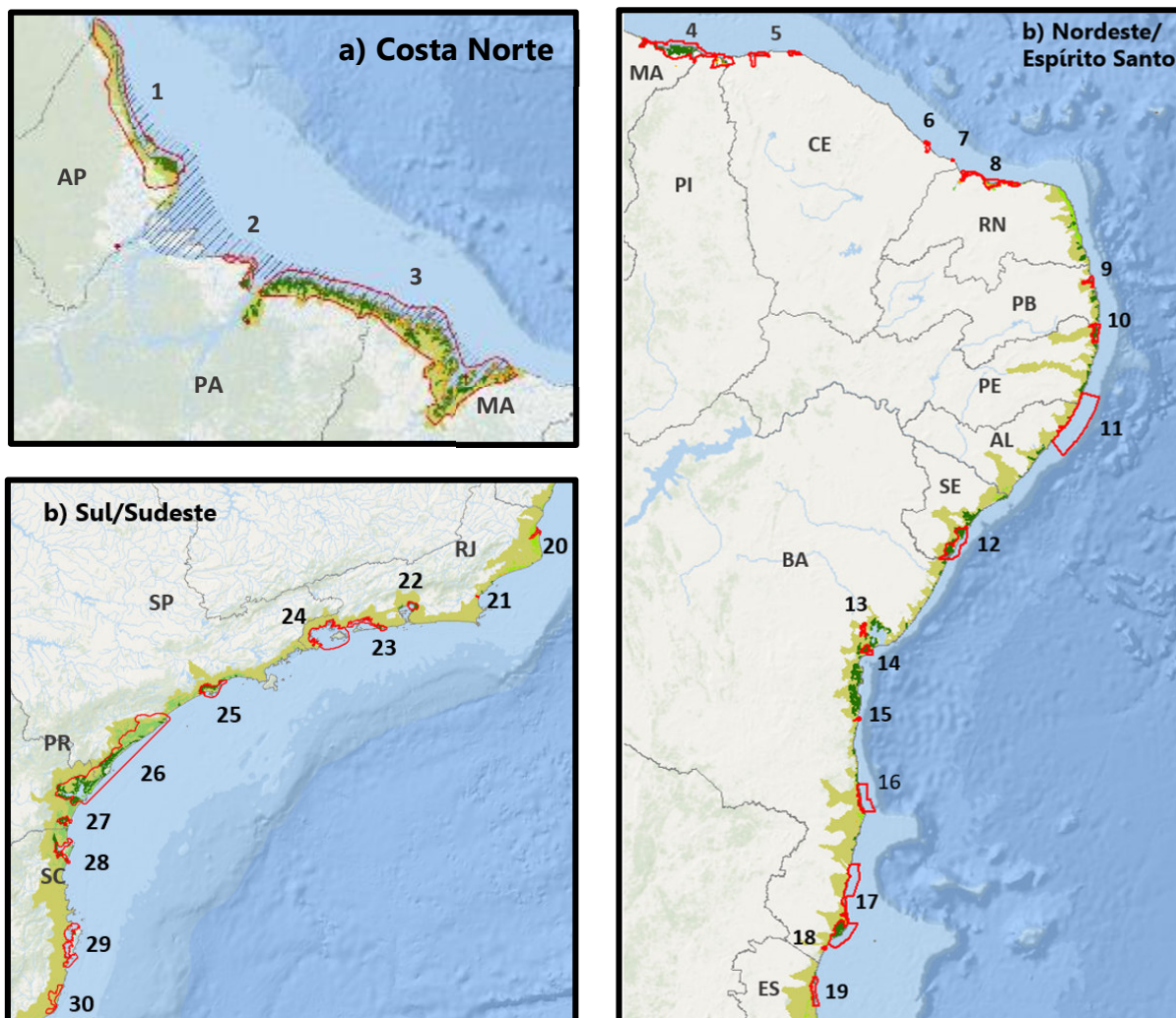
Figura 1. Áreas de manguezais, apicuns, salgados, restingas e as respectivas bacias hidrográficas contribuintes na costa brasileira, inseridas nas três Macrorregiões definidas no PAN Manguezal.



As propostas submetidas ao Edital deverão indicar se atuarão em uma ou mais de uma dessas três Macrorregiões. As proponentes deverão informar também se as áreas propostas para restauração abrangem uma ou mais de uma das 30 áreas estratégicas para conservação e manejo definidas no PAN Manguezal, delimitadas a partir dos critérios de importância social, importância biológica, oportunidade, efetividade de conservação, ameaça e representatividade regional e apresentadas na **Figura 2**.

Os mapas em alta resolução estão disponíveis no site eletrônico do presente Edital.

Figura 2. Áreas estratégicas para ações de conservação e manejo em cada Macrorregião, conforme definido no PAN Manguezal.



a) Macrorregião Costa Norte: 1-Cabo Orange-Sucuriçu (Litoral do Amapá), 2-Marajó (Ilha do Marajó, Estado do Pará) e 3-Cinturão Pará-Maranhão. **b) Macrorregião Nordeste/Espírito Santo:** 4-Foz do rio Preguiças APA Delta do Parnaíba, 5-Foz do rio Coreaú e Acaraú, 6-Estuário do rio Jaguaribe/CE, 7-Icapuí/CE, 8-Grossos a Galinhos/RN, 9-APA Barra do Mamanguape/PB, 10-Resex Acau Goiana – PB/ PE a Igarassu/PE, 11-APA Costa dos Corais – PE/AL, 12-Estuário do rio Vaza Barris a Mangue Seco, 13-Resex Baía de Iguaçu/BA, 14-Foz do rio Jaguaribe/BA, 15-Itacaré/BA, 16-Resex Canavieiras/BA, 17-Resex do Cassurubá a Resex Corumbau/BA, 18-Mucuri/ BA, 19-Conceição da Barra a Barra Nova/ES. **c) Macrorregião Sul/Sudeste:** 20-Foz do rio Paraíba do Sul, 21-Foz do rio São João/RJ, 22-Fundo da Baía de Guanabara/RJ, 23-Baía Sepetiba e Rebio de Guaratiba/RJ, 24-Baía da Ilha Grande/RJ, 25-Complexo Santos- Bertiooga-Praia Grande, 26-Mosaico Lagamar- Guaraqueçaba/SP/PR, 27-Baía de Guaratuba/ PR, 28-Baía de Babitonga/SC, 29-Baía Sul e Norte de Florianópolis/SC e 30-Complexo Lagunar de Imaruá-Santo Antônio.

8. Instituições elegíveis, parcerias, equipe técnica

Entende-se como instituições proponentes aquelas que serão gestoras e executoras dos recursos financeiros desembolsados ao projeto pelo FUNBIO.

São elegíveis como proponentes de projetos neste Edital instituições sem fins lucrativos com as seguintes naturezas jurídicas: associação civis e fundações privadas, em suas diferentes formas de apresentação (Instituto, Fundação, Fórum, Associação, Movimento, etc) e cooperativas em qualquer grau de constituição (singulares, centrais, federações e confederações).

A instituição proponente deverá ser legalmente constituída há pelo menos (2) dois anos e possuir experiência comprovada em execução de projetos de restauração. A experiência comprovada em projetos de restauração no(s) ecossistema(s) e/ou no bioma/região foco da proposta será pontuada na avaliação das propostas, conforme critérios definidos no Anexo F. Tais experiências devem ser demonstradas no currículo da instituição proponente.

Cada proposta deve ter uma única instituição proponente responsável pelo projeto, com a qual será realizada a assinatura do contrato com o FUNBIO. A instituição proponente será a única responsável pela realização de toda e qualquer prestação de contas referentes ao projeto apoiado junto ao FUNBIO.

A experiência técnica e a capacidade administrativa da instituição proponente deverão ser apresentadas mediante descrição resumida das atividades realizadas que sejam relevantes ao tema do projeto e comprovadas através da apresentação de contratos assinados, atestados de responsabilidade técnica emitidos por entidades de classe, materiais impressos, notícias publicadas na imprensa, livros ou outros materiais (conforme descrito no Anexo A). Serão consideradas experiências em que as instituições atuaram como coordenadoras ou parceiras na execução de projetos.

Governo Federal, Estados, Municípios, demais pessoas jurídicas que integrem a Administração Pública Direta ou Indireta e instituições privadas com fins lucrativos (qualquer empresa privada com finalidade lucrativa) não são elegíveis como instituições proponentes para este Edital. Entretanto, o projeto apresentado poderá contemplar parceria com os entes citados acima na forma de Universidades, Fundações e/ou Instituições de Pesquisa Públicas, Prefeituras Municipais, Órgãos Estaduais de Meio Ambiente – OEMAs, Comitês de Bacia Hidrográfica, Associações Municipais, instituições privadas com fins lucrativos etc., desde que não haja qualquer tipo de repasse de recursos para instituições públicas.

A instituição proponente poderá apresentar parcerias com instituições que fortaleçam a proposta do projeto. No caso de haver parcerias, para cada instituição parceira deverá ser apresentada uma Carta de Anuência, ou documento similar que comprove as parcerias mencionadas, devidamente assinada pelo seu representante legal, pelo representante do setor ou da unidade responsável pelo projeto, bem como os documentos que comprovam a representação legal do signatário (conforme descrito no Anexo B), antes da assinatura do contrato com o FUNBIO. Embora os recursos financeiros não possam ser repassados diretamente para as instituições parceiras, elas poderão ser contempladas pela instituição proponente com os itens elegíveis da proposta, como a aquisição de bens e equipamentos, contratações de serviços, consultorias, reformas e outros.

A apresentação da equipe técnica deve conter a atribuição de responsabilidades específicas a cada profissional para o desenvolvimento do projeto e o tipo de vínculo do profissional com a instituição proponente ou com a instituição parceira. A experiência da equipe técnica envolvida no projeto deverá ser demonstrada mediante apresentação de currículo, com ênfase nas experiências relevantes às suas responsabilidades no projeto. Na descrição da equipe do projeto também é necessário informar se o profissional já faz parte do quadro técnico da instituição proponente e qual o seu vínculo (conforme detalhado no Anexo C).

Caso a instituição proponente não disponha de profissionais para uma ou mais responsabilidades específicas, essas capacidades podem ser complementadas por profissionais das instituições parceiras, podendo também ser prevista a contratação de profissionais para responsabilidades específicas. Nesse último caso, no momento de contratação do projeto poderá ser solicitada a apresentação do(s) termo(s) de referência para a contratação de profissional(is) adequado(s).

9. Prazo de execução dos Projetos

O prazo para a execução dos projetos deverá ser de até **48 (quarenta e oito) meses**.

10. Montante de recursos deste Edital e valores dos projetos

Por meio deste Edital, está prevista a disponibilização de **R\$ 44.400.000 (quarenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais)** a serem distribuídos entre as propostas aprovadas.

Espera-se apoiar no máximo 9 (nove) projetos por meio deste Edital. A seleção das propostas visará à distribuição dos recursos e projetos entre as diferentes Macrorregiões, quando possível, sendo esperado o apoio a pelo menos dois projetos em cada uma das três Macrorregiões.

Serão selecionadas as melhores propostas apresentadas, seguindo os critérios de avaliação definidos no Anexo F: Planilha de Avaliação Quantitativa. Os critérios visam à seleção de projetos que garantam o sucesso das intervenções em termos da restauração ecológica, da conservação da biodiversidade, do sequestro de carbono, da persistência dos resultados em longo prazo, do impacto social e da economicidade.

11. Propostas: Metodologia e Resultados esperados

As propostas deverão contemplar as metas e orientações a seguir:

a) Definição das áreas de implementação da restauração:

- As propostas deverão apresentar uma previsão da localização da área a ser restaurada pelo projeto e uma estimativa do tamanho da área com base em dados georreferenciados, com a possibilidade de contabilizar áreas descontínuas. A proposta deverá indicar a metodologia para identificação precisa da localização e tamanho das áreas a serem restauradas;
- **Cada proposta deverá prever uma área de no mínimo 200 hectares para restauração em manguezais (incluindo apicuns e salgados), restingas e/ou respectivas bacias litorâneas contribuintes.** Para viabilizar o alcance dessa área mínima a ser restaurada, as instituições proponentes poderão incluir, em suas propostas, outras instituições na forma de:

- i. **Instituições parceiras**, que poderão ser contempladas pela instituição executora com bens e serviços para realização das atividades, conforme descrito no item 8. *Instituições elegíveis, parcerias, equipe técnica*. Para cada instituição parceira incluída na proposta, deverá ser apresentada uma Carta de Anuência devidamente assinada pelo seu representante legal;
 - ii. **Prestadores de serviços**, que receberão pagamento pelas atividades realizadas, conforme instrumento jurídico a ser firmado com a instituição executora. Os prestadores de serviços deverão ser contratados mediante processo seletivo, com comparação de preços ou, excepcionalmente, de forma direta, desde que justificadamente e uma vez demonstrada a inviabilidade de competição.
- As propostas poderão prever ações de restauração em mais de uma Macrorregião. O conjunto de áreas propostas para intervenção será avaliado considerando critérios relativos aos custos, logística das atividades, importância ecológica e potencial para geração de créditos de carbono (ver Anexo F);
- As áreas previstas para restauração poderão estar localizadas em uma ou mais das seguintes categorias:
 - i. Unidades de Conservação, incluindo Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN);
 - ii. Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL) em imóveis rurais de até quatro módulos fiscais e assentamentos de reforma agrária;
 - iii. Territórios quilombolas e de outras comunidades tradicionais;
 - iv. Terras Indígenas já homologadas, reservas indígenas e terras dominiais;
 - v. Áreas públicas rurais/urbanas, terrenos de marinha e imóveis privados urbanos, desde que em ecossistemas de manguezais ou restingas.
- **O presente Edital não apoiará ações de restauração nas seguintes áreas:**
 - i. Em Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) constituídas como condicionante de licenciamento, como compensação ambiental por supressão de vegetação (autorizada ou não) ou por outro tipo de dano ambiental, ou como obrigação determinada judicialmente;
 - ii. Em Imóveis rurais privados com área superior a 4 módulos fiscais.
- As atividades de restauração em propriedades privadas ou assentamentos devem respeitar as diretrizes previstas no Programa de Regularização Ambiental – PRA, no Cadastro Ambiental Rural – CAR, e nos Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRADA. O CAR das propriedades contempladas no projeto deverá ser apresentado e estar regularizado quanto a estes instrumentos da Lei nº 12.651/2012 e no Decreto 7.830, de 17 de outubro de 2012 previamente à implementação das ações de restauração.

b) Atividades elegíveis e Diretrizes para a Restauração:

- As propostas submetidas devem apresentar pelo menos as seguintes etapas: i) Mapeamento e diagnóstico da área; ii) Articulação local e mobilização de parceiros; iii) Preparo das áreas; iv) Implantação das técnicas de restauração selecionadas; v) Manutenção; e vi) Monitoramento e avaliação;
- As atividades de restauração deverão prever o uso de espécies nativas para fins de implementação da cobertura vegetal, na forma das normas ambientais aplicáveis, levando em consideração o contexto local e melhores técnicas para cada área;
- As técnicas selecionadas devem demonstrar a relação custo-benefício, buscando alternativas de baixo custo de implantação, manutenção e monitoramento e privilegiando a facilitação da regeneração natural sempre que as condições locais permitirem. No entanto, a integração de diferentes estratégias de restauração ecológica e restauração produtiva poderá ser prevista, quando cabível, como forma de otimizar benefícios ambientais, sociais e econômicos. Os custos de restauração por hectare serão avaliados como critério para seleção das propostas, conforme definido no Anexo F deste Edital;
- As propostas deverão prever a adoção de instrumentos de documentação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades de restauração e de seus resultados, incluindo a proposição de indicadores. Para o monitoramento do sucesso da restauração deverão ser definidos indicadores⁵ e valores mínimos para cada indicador a serem atingidos ao longo do projeto;
- As propostas deverão contemplar análise de risco e medidas de mitigação para garantir o alcance das metas de restauração propostas;
- As propostas deverão prever ações de monitoramento socioambiental, contemplando espécies vegetais e animais de importância para o ecossistema e para as comunidades locais. Além do monitoramento socioambiental, outras atividades relacionadas à conservação da biodiversidade nas áreas de manguezais e restingas selecionadas poderão ser previstas nas propostas, devendo seus custos estarem previstos no orçamento do projeto ou na forma de contrapartida;
- As propostas deverão incluir uma estratégia de comunicação amplamente acessível das ações e dos resultados alcançados. Os custos para as ações de comunicação, incluindo eventual profissional de comunicação dedicado a tais atividades, devem estar previstos no orçamento do projeto ou como recursos de contrapartida;
- As propostas poderão prever também atividades de fortalecimento da cadeia da restauração, com o objetivo de promover um cenário regional apto para a continuidade das ações de restauração e a geração de renda para os atores envolvidos. Essas atividades podem incluir, por exemplo, a mobilização das lideranças e comunidades locais para a demonstração da importância dessa cadeia produtiva para a região, suas potencialidades e desafios, bem como ações de capacitação profissional dos atores locais em técnicas de restauração, produção de

⁵ Deverão ser considerados no mínimo 3 indicadores, a depender das especificidades e das metodologias mais utilizadas: I - cobertura do solo com vegetação nativa, em porcentagem; II - densidade de indivíduos nativos regenerantes, em indivíduos por hectare; e III - número de espécies nativas regenerantes.

sementes e mudas de espécies nativas, formas de organização, entre outras identificadas como pertinentes no contexto local;

- As propostas devem incluir um diagnóstico preliminar das pressões e ameaças que levaram às mudanças e degradação da área, bem como uma estratégia preliminar de mitigação. As propostas que apresentarem a mobilização de instituições parceiras e/ou recursos de contrapartida para a implementação dessa estratégia receberão uma pontuação extra, conforme os subcritérios de avaliação previstos no Anexo F. A implementação da estratégia de mitigação pode incluir, por exemplo, recursos de outras fontes ou parcerias com órgãos públicos, empreendimentos, instituições de pesquisa e populações locais para a restituição das condições hidrológicas alteradas por dragagens, barramentos, aterros e canalização de rios, atividades de mitigação da emissão de poluentes, entre outras.

c) Créditos de Carbono:

- As propostas submetidas serão avaliadas com relação ao potencial de geração de créditos de carbono. Sendo assim, a definição das áreas propostas para restauração deve levar em conta critérios como a situação fundiária e a regularidade ambiental das propriedades, período (anos) desde a retirada da cobertura vegetal, potencial de permanência e adicionalidade. Serão priorizadas propostas que enfoquem áreas onde a retirada da cobertura vegetal tenha ocorrido há pelo menos 10 (dez) anos. Essas informações deverão ser apresentadas e detalhadas conforme o Anexo I;
- As propostas não precisam prever em seu orçamento os custos relacionados ao processo de certificação dos créditos de carbono, sendo estes de responsabilidade do Floresta Viva. No entanto, todas as propostas devem apresentar as estimativas de remoção de CO₂ (tCO₂e) como benefício das ações realizadas e o reporte periódico de indicador que represente a evolução em termos de remoção de CO₂ (tCO₂e);
- Ao submeter a proposta a este Edital, os proponentes declaram estar cientes de que os eventuais créditos de carbono decorrentes das atividades de restauração apoiadas no âmbito do projeto não poderão ser negociados sem autorização do BNDES e da Petrobras. No caso da efetiva geração de créditos, a repartição dos eventuais benefícios será discutida com os diferentes atores diretamente relacionados ao projeto (proprietários e responsáveis legais das terras, executores dos projetos, Petrobras e BNDES) previamente à elaboração do projeto de carbono, que será elaborado a partir do conjunto de projetos a apoiados pelo Edital⁶.

d) Orientações gerais e Documentação:

- A proponente poderá prever a utilização de contrapartida financeira, devidamente identificada na proposta, para a execução das atividades. Recomenda-se que as propostas prevejam a utilização de contrapartida, financeira ou não-financeira, para garantir a

⁶ Mesmo quando houver geração de créditos de carbono, o território restaurado não ficará sob a gestão do FUNBIO, BNDES e/ou Petrobras em nenhuma hipótese. As áreas restauradas, sejam elas públicas ou privadas, permanecerão sob a gestão dos seus proprietários ou responsáveis legais.

continuidade das ações, principalmente aquelas ligadas à manutenção e monitoramento das áreas restauradas, mesmo após a finalização do prazo do projeto;

- As propostas que previrem a restauração de áreas particulares deverão apresentar Termos de Adesão (conforme modelo sugerido no Anexo J) com os proprietários de áreas particulares e/ou comunidades situadas nas áreas a serem restauradas. Este termo de adesão deverá possibilitar o acesso e o desenvolvimento das atividades na área e o compromisso de manutenção das áreas restauradas, por um prazo mínimo de 20 anos após o encerramento do projeto. Associado ao Termo de adesão deverá ser apresentado documento que comprove a titulação ou mesmo a legitimidade da posse do imóvel. O envio do Anexo J não é obrigatório no momento de submissão das propostas, devendo ser apresentado pelos projetos contratados após a elaboração do Plano de Restauração, previamente à implementação das ações de restauração;
- Para as áreas públicas, o modelo de Termo de Adesão ou carta de anuência a ser firmado pelos representantes legais das áreas poderá ser acordado junto ao FUNBIO após a definição das áreas, considerando o tipo de área em questão;
- O licenciamento ambiental, sua dispensa e outras autorizações ou outorgas necessárias à execução dos projetos deverão ser providenciados junto aos órgãos federais, estaduais ou municipais competentes pelas instituições selecionadas, e apresentadas previamente às ações de implementação da restauração previstas na Meta 2;
- No momento de elaboração da proposta e implementação do projeto, as instituições proponentes devem adotar um olhar sensível às questões de gênero, raça e etnia, buscando a manutenção da equidade nas atividades planejadas, assim como em contratações previstas. A participação de mulheres e grupos de mulheres, bem como pessoas e grupos das diferentes raças e etnias deve ser incentivada em todas as etapas de planejamento, execução e monitoramento das atividades do projeto.

11.1 Meta 1. Elaboração do Plano de Restauração

As propostas deverão apresentar metodologia para elaboração do Plano de Restauração da área selecionada, a ser realizado de forma participativa, envolvendo o máximo possível de atores locais. A participação efetiva minimiza conflitos, aumentando as chances de sucesso da restauração e da manutenção futura das áreas a serem restauradas.

Caso a proposta englobe Unidades de Conservação, a equipe gestora e conselhos consultivos deverão também ser envolvidos, e o Plano de Restauração deverá respeitar as orientações do Plano de Manejo da UC, quando existente.

Os Planos de Restauração não poderão ser elaborados ou implementados em áreas para as quais já exista instrumento legal vigente que obrigue a restauração, tais como:

- i) Termo de compromisso, assinado pelo proprietário ou possuidor do imóvel, junto ao órgão ambiental competente, resultante de sua adesão ao Programa de Regularização Ambiental, conforme Art. 59 da Lei nº 12.651/2012 e regulamentos aplicáveis, exceto

para a pequena propriedade ou posse rural familiar, definida no art. 3º, V, da Lei nº 12.651/2012; e

- ii) Condicionante de licença ambiental. A proponente deverá apresentar uma declaração de que, sob pena de responsabilização, não há instrumento legal vigente que obrigue a restauração da área apresentada para a realização do projeto.

O Plano de Restauração deverá conter, no mínimo:

- Caracterização/diagnóstico das áreas quanto à sua fisionomia, estado de conservação, seu potencial de regeneração natural, aspectos sociais e produtivos, uso predominante da área, coordenadas em UTM da área a ser restaurada (DATUM Sirgas 2000);
- Planta georreferenciada da situação da área, indicando as Unidades de Conservação, as Áreas de Preservação Permanentes (APP) e Reserva Legal (RL), hidrografia, vias de acessos, remanescentes de vegetação nativa, presença de espécies indesejáveis, entre outros;
- Mapeamento das mudanças na cobertura do solo e na hidrografia ocorridas ao longo do tempo, com base em mapas históricos, fotos aéreas e/ou imagens de satélite;
- Caracterização/diagnóstico físico e químico do solo das áreas que serão restauradas;
- A atualização das informações constantes no Anexo I, de forma a contemplar as áreas que serão de fato abrangidas pelo projeto após o diagnóstico, possibilitando uma análise da viabilidade para geração de créditos de carbono;
- Definição de diretrizes e estratégias para a restauração das áreas mapeadas, incluindo as técnicas mais adequadas para a restauração de acordo com o diagnóstico realizado, histórico de degradação da área e possibilidades de parcerias e envolvimento da comunidade local;
- Definição da logística e das atividades necessárias para a execução dos métodos de restauração selecionados e ações de manutenção das áreas em processo de restauração, inclusive após o fim do projeto. A logística definida deverá levar em consideração a sazonalidade e os padrões hidrológicos da região, com um planejamento das atividades que garanta o melhor período para a sua realização;
- Definição das espécies vegetais a serem empregadas, informando categoria de risco de extinção e grau de endemismo de todas elas (incluir espécies classificadas como “Quase ameaçada” ou em situação pior de ameaça, segundo o Centro Nacional de Conservação da Flora);
- Identificação de conflitos existentes na área e potenciais riscos para o atingimento das metas de restauração propostas, incluindo uma descrição das medidas para diminuir os riscos externos quanto ao alcance das áreas mínimas a serem restauradas. O plano de restauração deverá apresentar as ações e os insumos necessários para eliminar ou diminuir os riscos externos do não alcance das metas previstas, de forma a garantir que a meta estabelecida para o projeto seja alcançada;
- Cronograma detalhado, informando trimestralmente todas as atividades das fases de implantação, manutenção e monitoramento;

- Descrição dos insumos (serviços, material de consumo, consultorias, mão-de-obra, equipamentos, etc) e custos por insumo e atividades necessárias para a execução;
- Definição do custo total de restauração por hectare;
- Definição da área em hectares de cada técnica de restauração;
- Definição do método de envolvimento dos atores locais e divulgação do projeto, incluindo o estabelecimento de uma rede de parcerias e estratégia para garantir a manutenção das áreas em processo de recuperação.

Os custos totais do projeto deverão incluir a somatória de todas as despesas elegíveis, incluindo os custos de gerenciamento, de articulação e mobilização, de diagnóstico e elaboração do plano de restauração, de implementação do plano, fortalecimento da cadeia produtiva, capacitações, monitoramento, comunicação e demais atividades previstas. O Anexo E: Orçamento e Cronograma de Desembolsos apresenta uma lista e descrição de objetivos padrão que devem estruturar a elaboração do orçamento e apresentação das despesas previstas pelo projeto.

Os valores totais dos projetos não serão alterados com a elaboração do Plano de Restauração e, portanto, o orçamento total apresentado na proposta deverá ser condizente com a situação local e as metodologias de restauração que serão de fato escopo do projeto. No entanto, durante a execução poderão ser permitidos remanejamentos entre as diferentes rubricas previstas, desde que com justificativas técnicas e aprovação da equipe de acompanhamento dos projetos no âmbito do Floresta Viva.

O Plano de Restauração deverá ser elaborado e apresentado em até 3 (três) meses após a contratação e liberação do primeiro desembolso ao projeto.

11.2 Meta 2. Implementação do Plano de Restauração

A implementação do Plano de Restauração ocorrerá apenas após a aprovação do mesmo pela equipe responsável pelo acompanhamento dos projetos, no âmbito do Floresta Viva.

As áreas a serem restauradas deverão seguir metodologias consagradas para restauração de manguezais, restingas ou da bacia contribuinte onde serão implementadas as ações. Os processos e as atividades seguirão as descrições do Plano de Restauração elaborado e aprovado, de forma a se adequar o emprego da melhor técnica com a otimização de tempo e recursos na consolidação da área em recuperação.

A estratégia de restauração deve levar em consideração a ecologia das espécies vegetais que ocorrem no local objeto de restauração, incluindo padrões reprodutivos, distribuição de propágulos e condições ideais para o estabelecimento e o desenvolvimento de plântulas. Nas áreas de manguezais, deve-se considerar também o padrão hidrológico local – regime de marés, vazão do rio ou curso d'água, precipitação, evapotranspiração – que controla a distribuição e o sucesso do estabelecimento e do crescimento das espécies vegetais típicas que ocorrem na área.

Para todas as etapas relativas às ações de restauração, deverão ser previstos para as equipes de campo os equipamentos de proteção individual, seguro de acidentes pessoais e condições adequadas para todos os trabalhadores, garantindo a plena realização das atividades.

Após a implementação, a instituição responsável pelo projeto deverá monitorar periodicamente as áreas em restauração. As propostas deverão prever ações de manutenção e monitoramento das áreas de intervenção por, no mínimo, 2 (dois) anos.

Recomenda-se o estabelecimento de parcerias e contrapartida para garantir as ações de manutenção e monitoramento mesmo após a finalização do projeto, considerando-se por exemplo o estabelecimento de parcelas permanentes e a perpetuação do monitoramento por meio de projetos independentes e parcerias com Universidades ou instituições de pesquisa. As propostas devem também estimular e promover a divulgação desses resultados, de forma a contribuir com a construção do conhecimento e a implementação de iniciativas bem-sucedidas nesse campo no futuro.

No relatório final do projeto deverá ser incluída uma estratégia de continuidade das ações, elaborada em conjunto com os parceiros do projeto e instituições locais envolvidas. Essa estratégia deve considerar os dados do monitoramento, incluindo o alcance das metas, o contexto socioeconômico local, e os riscos e medidas para mitigar ou prevenir estes riscos.

12.Despesas Elegíveis e Inelegíveis

O uso dos recursos deverá ser destinado exclusivamente para a execução das atividades fim do projeto. Todas as despesas, especialmente as correntes, deverão ser descritas e comprovadas individualmente na prestação de contas. Não serão financiadas taxas de administração ou similares com recursos do Edital.

Na análise dos projetos durante o processo de seleção poderão ser, parcial ou totalmente, recusadas quaisquer despesas consideradas injustificadas para a realização das atividades do projeto.

Não será coberto com recursos do projeto o pagamento de juros e mora por atrasos no pagamento.

Todos os encargos sociais relativos ao pessoal a ser eventualmente contratado para o desenvolvimento das atividades da proposta são de responsabilidade da instituição proponente e serão cobertos com recurso do projeto, devendo ser recolhidos pela instituição responsável pelo projeto conforme disposto na legislação. As contratações realizadas no âmbito do projeto não acarretarão vínculo empregatício com o FUNBIO.

O recolhimento de quaisquer obrigações tributárias advindas destas contratações será de inteira responsabilidade da instituição proponente.

Todos os comprovantes das despesas arcadas com o recurso do projeto deverão ser comprovantes fiscais legalmente aceitos e estar em nome da instituição proponente. O FUNBIO poderá a qualquer tempo solicitar a demonstração do cumprimento das referidas obrigações trabalhistas.

12.1. Despesas Elegíveis

Poderão ser apoiadas as categorias de despesas identificadas abaixo:

- a)** Diárias para cobertura de gastos com viagem de pessoas envolvidas diretamente na execução do projeto (inclui alimentação, hospedagem e deslocamento via táxi, aplicativos ou outros);
- b)** Passagens nacionais aéreas, terrestres e fluviais;
- c)** Bens: mobiliário, maquinário, veículos (a aquisição de veículos e maquinários deve ter sua necessidade devidamente justificada no projeto, comparando os custos de compra versus o de aluguel dos referidos itens) e equipamentos. A eventual necessidade de doação de bens e equipamentos adquiridos com recursos do projeto será de responsabilidade da instituição proponente. Está vedada a previsão de pagamento de impostos para doação de bens na proposta;
- d)** Custos recorrentes: material de consumo (inclui material de escritório, insumos como: sementes, mudas, cercas, material de construção, fertilizantes e etc.), combustível, correios, fotocópias, embalagens, manutenção de equipamentos de informática, de veículos e de infraestrutura, itens de comunicação;
- e)** Serviços de terceiros: consultorias, assistência técnica (inclui extensão rural), mão de obra local, serviços em geral ou serviços técnicos para a execução da restauração, manutenção, monitoramento e divulgação, como por exemplo: serviços cartográficos, geoprocessamento; marcação de matrizes; coleta e armazenamento de sementes; serviços de manutenção de áreas em recuperação; capacitação de proprietários, comunitários, cooperativas e associações de reflorestadores, viveiristas e coletores de sementes;
- f)** Salários, encargos e benefícios previstos na legislação trabalhista da equipe diretamente ligada ao projeto contratados via CLT, desde que tais valores sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivo dedicado ao projeto, correspondam à qualificação técnica necessária para a sua execução, e sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua, não podendo ser superiores ao teto do Poder Executivo Federal. Os custos relativos à rescisão contratual poderão ser previstos na proposta. No entanto, somente na ocorrência da rescisão trabalhista dentro da vigência do contrato e referente ao período em que o contratado esteve vinculado ao projeto é que poderá ocorrer o pagamento pela conta do projeto. Não poderão ocorrer pagamentos na conta do projeto a título de quaisquer provisões, uma vez que o FUNBIO trabalha com regime de caixa, aceitando apenas as despesas efetivamente realizadas dentro da vigência do contrato. É de inteira responsabilidade da instituição proponente/executora garantir o cumprimento da legislação trabalhista de qualquer contratação realizada no âmbito do projeto. O FUNBIO está eximido de qualquer responsabilidade trabalhista decorrente dessas contratações. As contratações de equipe deverão levar em consideração o pagamento igualitário entre os diferentes gêneros, as condições adequadas de trabalho e o uso adequado de equipamento de proteção individual e coletiva;
- g)** Pequenas obras e reformas, como por ex. laboratório e banco de sementes, equipamentos e instalações de viveiros, pomares de espécies nativas, módulos familiares de produção de mudas, desde que apresentado projeto básico e comprovada a propriedade do imóvel ou cessão de uso durante todo o período de execução do projeto. Os procedimentos para a realização de pequenas obras e reformas, especialmente as que necessitam de projeto básico, devem necessariamente ser iniciadas no primeiro mês após a assinatura de contrato, já que as mesmas devem ser concluídas durante as fases iniciais de execução do projeto;

- h) Compras de agrotóxicos e insumos agrícolas de natureza química, desde que em etapas iniciais ou intermediárias do processo de restauração das áreas e com base em justificativa, a ser aprovada pelo FUNBIO, que comprove a necessidade e efetividade (relação custo/benefício) da utilização destes insumos, quando em comparação com insumos de natureza orgânica. A aprovação dos insumos agrícolas de natureza química levará em conta as salvaguardas do FUNBIO.

Todos os gastos do projeto devem seguir os procedimentos informados pelo FUNBIO nos manuais que serão fornecidos às instituições proponentes cujas propostas forem selecionadas.

12.2. Despesas Inelegíveis

As despesas identificadas abaixo não são permitidas:

- a) Aquisição de bens imóveis;
- b) Pagamento de dívidas e/ou passivos de qualquer natureza;
- c) Compra de armas ou munições;
- d) Pagamento de impostos, taxas ou qualquer outro tributo que não seja inerente e/ou parte integrante do custeio ou de investimentos realizados pelo projeto;
- e) Atividades que promovam interesses partidários, eleitoreiros ou religiosos;
- f) Pagamento de salários, bolsas de pesquisa, de estudo, técnicas e/ou qualquer outra espécie de remuneração a integrantes da Administração Pública direta ou indireta não é permitido, com exceção de pagamento a professores de universidades públicas, condicionado aos limites e normas de suas respectivas instituições e à legislação vigente, que devem ser apresentadas pela proponente.

13. Contrapartida

A apresentação de contrapartida é desejável, mas não obrigatória. A apresentação de contrapartida amplia o alcance da proposta, com aumento de viabilidade das ações pretendidas. A contrapartida oferecida pela proponente é um dos critérios de avaliação.

Caso apresentada, a contrapartida deverá ser calculada sobre o valor solicitado pela proposta e poderá ser apresentada na forma de recursos financeiros próprios ou de terceiros, bem como bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis. As contrapartidas não financeiras são todas aquelas derivadas de recursos diretamente investidos no projeto, como oferta de infraestrutura, pessoal, bens, insumos, serviços e outros itens a serem avaliados na etapa de análise técnica e jurídica.

Serão consideradas contrapartidas financeiras os recursos próprios a serem aplicados diretamente no projeto, não sendo permitido qualquer depósito na conta bancária do projeto.

Para fins de contabilização da contrapartida relacionada a máquinas, equipamentos e veículos, o proponente deverá considerar o valor de uso durante o desenvolvimento do projeto, não devendo, portanto, contabilizar o valor de aquisição ou valor de venda dos itens listados.

A contrapartida do projeto deverá ser indicada na proposta e demonstrada ao FUNBIO, de acordo com os prazos definidos para apresentação das prestações de contas previsto no contrato de apoio financeiro às entidades executoras.

14. Disponibilização de recursos

Os custos de elaboração da proposta são de inteira e exclusiva responsabilidade da proponente. A submissão de propostas ao Edital não gera nenhum direito de ressarcimento dos custos incorridos pelo proponente, inclusive no caso de cancelamento total ou parcial deste Edital.

Não será permitida a duplicidade de financiamento para as atividades previstas no projeto, apenas financiamentos complementares.

Os recursos serão disponibilizados para as instituições cujas propostas forem selecionadas após o cumprimento de todas as exigências, sejam elas de natureza legal ou técnica, condição para a assinatura dos contratos. A impossibilidade do atendimento dessas condições, no período de até 20 dias, poderá acarretar o cancelamento da proposta.

Após o primeiro desembolso, os desembolsos subsequentes só serão realizados mediante prestações de contas financeira, apresentação de relatorias técnicas e aprovação de ambas pelo FUNBIO.

15. Submissão da proposta e prazos

A proposta deverá ser enviada até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 13 de fevereiro de 2023, por meio do preenchimento do formulário eletrônico, acessível em:

<https://forms.gle/oe6GVXTnJETdWuaf8>

Toda a documentação necessária deverá ser anexada conforme solicitado no formulário online.

ATENÇÃO: O preenchimento do formulário só poderá ser feito a partir de contas de e-mail do Google (Gmail). Isso é necessário para que o formulário possa ser editado ao longo de seu preenchimento, dentro do prazo deste Edital. Embora os campos do formulário possam ser editados, os arquivos anexados não poderão ser substituídos ou excluídos após o primeiro envio (upload).

O FUNBIO não se responsabiliza por inscrições não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

16. Documentos necessários para submissão da proposta

Junto com a proposta técnica, a ser apresentada de acordo com os requisitos descritos e os Anexos a este Edital, a instituição proponente **deverá** enviar os seguintes documentos:

1. Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
2. Estatuto social vigente, com o devido registro em cartório;
3. Ata de eleição da diretoria em exercício, com o devido registro em cartório;
4. Documentos pessoais (Cédula de identidade e CPF) do(s) representante(s) legal(is);
5. Comprovação da experiência da instituição proponente, bem como da equipe de implementação do projeto (ver item 8 deste Edital);
6. Demonstrações financeiras dos últimos 03 (três) anos;
7. Formulário de Avaliação Institucional devidamente preenchido (Anexo G deste Edital).

Adicionalmente, é **desejável** o envio dos seguintes documentos junto às propostas, podendo ser considerados como pontuação extra conforme previsto nos subcritérios de avaliação descritos no Anexo F – Planilha de Avaliação Quantitativa:

- a) Cartas de parceria e de apoio das instituições parceiras, quando existentes, acompanhadas dos documentos de comprovação da representação legal do signatário do documento;
- b) Cartas de anuência do(s) proprietário(s)/possuidores e/ou de seus prepostos legalmente constituídos, concordando explicitamente com as atividades de restauração em suas propriedades.

17. Comunicação com o FUNBIO

A comunicação dos proponentes de projetos desse Edital junto ao FUNBIO será feita estritamente pelo e-mail manguezais.florestaviva@funbio.org.br. Não serão enviadas cartas físicas, nem recebidas ligações telefônicas para o esclarecimento de qualquer ponto relativo a esse Edital. O e-mail informado na proposta deve ser válido e verificado com frequência pelo proponente. A falha ou a demora em responder e-mails enviados não será aceita como justificativa para a perda de prazos, com exceção de casos previamente acordados com o FUNBIO.

18. Processo de seleção de projetos

As propostas encaminhadas para a seleção serão avaliadas em 2 (duas) etapas, a saber:

1ª Etapa – análise preliminar

Todas as propostas recebidas dentro do prazo estipulado serão submetidas pelo FUNBIO a uma análise de conformidade com as exigências formais constantes deste Edital. Esta seleção preliminar, de natureza eliminatória, resultará em uma relação de propostas admitidas para a 2ª etapa competitiva de seleção. Os critérios eliminatórios são os relacionados abaixo:

- O projeto foi enviado até a data limite;
- Foram enviados os documentos **obrigatórios** relacionados no item 16 deste Edital;
- Foram respeitados os valores estipulados.

2ª Etapa – análise técnica

As propostas qualificadas na 1ª etapa serão submetidas à análise da Comissão de Seleção, formada por especialistas indicados por BNDES, Petrobras e FUNBIO. A Comissão de Seleção fará a avaliação do escopo e pontuará as propostas com base nos critérios técnicos constantes neste Edital, de acordo com a Planilha de Avaliação Quantitativa (Anexo F).

Com base na pontuação obtida, a Comissão de Seleção recomenda ou não os projetos. Serão recomendados os projetos que atingirem ao menos 70% da pontuação máxima.

A Comissão de Seleção analisará com rigor o atendimento das condições e orientações técnicas estabelecidas neste Edital, podendo sugerir condicionantes e recomendações para os projetos antes de sua contratação.

Condicionantes são modificações ou pedidos de esclarecimento que, apenas se forem atendidas pelos proponentes, permitirão ao FUNBIO a contratação dos mesmos. Caberá ao FUNBIO avaliação do cumprimento de uma condicionante, podendo o projeto ser reprovado. Caso necessário, o FUNBIO poderá realizar uma nova consulta técnica a especialistas quanto ao pleno alcance das condicionantes.

Recomendações são modificações ou pedidos de esclarecimentos que contribuem para a melhoria da proposta, porém, não impedem a contratação do projeto caso não sejam cumpridas.

Os pareceres da Comissão de Seleção não serão disponibilizados aos proponentes.

Não serão aceitos recursos a decisões no âmbito deste Edital.

19. Divulgação dos resultados

Os resultados do Edital e da seleção dos projetos serão divulgados no site do FUNBIO (https://www.funbio.org.br/programas_e_projetos/manguezaisdobrasil/). O resultado da avaliação quantitativa será enviado por e-mail para cada instituição proponente (para o e-mail informado na ficha do Anexo A).

Os proponentes devem verificar o site antes de entrar em contato com o FUNBIO para saber o resultado. O FUNBIO, seus funcionários, os membros da Comissão de Seleção ou qualquer das partes diretamente envolvidas não farão nenhuma forma de divulgação dos resultados antes da sua efetiva divulgação no site do FUNBIO.

A PETROBRAS e o BNDES poderão divulgar o resultado em seus respectivos sites.

20. Contratação e implementação

O FUNBIO firmará contrato de apoio técnico e financeiro com as entidades executoras dos projetos selecionados. O contrato de apoio inclui as regras, procedimentos e obrigações para a execução dos projetos, além de garantir o repasse dos recursos financeiros para realização das atividades.

Concluído o processo de seleção e atendidos os eventuais requerimentos adicionais solicitados pelo FUNBIO, o FUNBIO procederá à contratação, conforme detalhado a seguir:

- a)** O FUNBIO entrará em contato com os proponentes dos projetos selecionados e solicitará um eventual complemento de informações para assinatura do contrato e transferência dos recursos. Nesta ocasião, serão informados os prazos para o envio dos documentos necessários para a elaboração do contrato e para o repasse dos recursos. É condição para contratação das instituições selecionadas estar em situação regular no âmbito fiscal e trabalhista.
- b)** Caso a entidade não apresente os documentos complementares solicitados no prazo definido e/ou não atenda de forma satisfatória às condicionantes, a mesma poderá ser eliminada, podendo ser escolhido outro projeto, considerando a lista de projetos aprovados pela Comissão de Seleção.
- c)** As entidades selecionadas no edital passarão pelo processo de análise cadastral do BNDES, mesmo processo que é aplicado para processo de concessão de financiamento não reembolsável do banco.
- d)** A contratação é celebrada pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO, com recursos da Petrobras e do BNDES, através do Floresta Viva.

Após a aprovação do projeto, seu início dar-se-á na data de assinatura do contrato. A liberação dos recursos será feita conforme apresentado no cronograma do projeto e mediante aprovação das relatorias técnicas e financeiras previstas no contrato de apoio.

Nessa fase de contratação, as instituições responsáveis pelos projetos selecionados deverão enviar os seguintes documentos:

- 1.** Cópia dos Atos Constitutivos (tais como estatuto e suas atualizações ou contrato social), com o devido registro em cartório.
- 2.** Cópia da cédula de identidade e CPF dos representantes legais.
- 3.** Certidão conjunta de regularidade emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais.
- 4.** Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6.** Declaração de inexistência de pendências ou ações judiciais ou administrativas que possam comprometer o patrimônio da instituição e prejudicar a execução do projeto (ver Anexo H para uma sugestão de declaração).
- 7.** Dados Bancários para o Desembolso: as instituições responsáveis deverão abrir uma conta corrente específica para o projeto, podendo ser em qualquer instituição bancária autorizada pelo Banco Central e informar ao FUNBIO:
 - Banco e código do Banco;
 - Nome, número e endereço da Agência;
 - Número da conta (OBS: a instituição beneficiária/proponente deve ser a titular da conta);

- Nome da conta (recomenda-se que faça alguma referência ao projeto).

21. Monitoramento Técnico e Financeiro dos Projetos

Os projetos contratados serão supervisionados pela coordenação do Floresta Viva. A supervisão visa o levantamento e a disponibilização de informações, técnicas e instrumentos que possam ser úteis para os projetos bem como o monitoramento do desempenho, de acordo com abordagens e procedimentos estabelecidos entre todos os projetos contratados.

O acompanhamento físico-financeiro dos projetos contratados será realizado pelo FUNBIO. Para tal, o FUNBIO solicitará e analisará informações obrigatoriamente e periodicamente enviadas pela beneficiária, conforme definido no contrato a ser celebrado e nos manuais do projeto. O FUNBIO poderá, ainda, efetuar visitas de campo e contratar consultores independentes para verificar diferentes aspectos do projeto, como por exemplo: a efetiva execução das atividades pactuadas, a área restaurada e as contas dos projetos junto às instituições beneficiadas pelo apoio. Petrobras e BNDES também poderão efetuar visitas de campo para acompanhamento dos projetos.

Os projetos apoiados deverão enviar ao FUNBIO relatórios técnicos mensais, semestrais e final, tendo como referência o cronograma e o escopo da proposta pré-estabelecidos, monitoramento dos indicadores, abordando os resultados e produtos obtidos.

22. Informações adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico manguezais.florestaviva@funbio.org.br, até o dia 06 de fevereiro de 2023.

Todas as perguntas e dúvidas deverão ser feitas via e-mail. O FUNBIO publicará todas as perguntas e respostas em seu site, sem que seja feita qualquer referência à instituição proponente.

Projetos aprovados nas análises preliminar e técnica que não sejam contratados por insuficiência de recursos deste Edital poderão compor banco de projetos por até 24 meses contados a partir da divulgação dos resultados deste Edital.

23. Encerramento dos Projetos

Os projetos só são considerados finalizados pelo FUNBIO após aprovação de todas as relatorias e a assinatura do termo de encerramento de projeto, a ser disponibilizado pelo FUNBIO ao final do projeto.

24. Disposições Gerais

A qualquer momento esse Edital poderá ser cancelado ou ter seus prazos ou valores disponíveis para financiamento modificados, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza a nenhuma das partes envolvidas.

O FUNBIO reserva-se o direito de não celebrar contratos com os proponentes selecionados, por motivos de conveniência e oportunidade, não ensejando qualquer indenização aos inscritos.

A proponente está ciente de que, celebrado o contrato, deverá mencionar a colaboração financeira do BNDES e da Petrobras e a parceria do FUNBIO na divulgação das ações apoiadas pelo Edital Manguezais do Brasil, incluindo, sempre que possível, as suas logomarcas. Deverá, assim, submeter a aprovação prévia do FUNBIO o material destinado às divulgações relacionadas ao projeto, devendo ser respeitadas as orientações de uso das marcas estabelecidas pelos parceiros.

As proponentes devem ter ciência de que, uma vez contratadas, autorizam citação e uso de imagens dos projetos em ações de comunicação do FUNBIO, Petrobras e BNDES.

ANEXO A: Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente

Edital 19/2022	
Floresta Viva – Manguezais do Brasil	
Nome da instituição proponente	
Endereço completo (inclusive o CEP)	
Telefones	
E-mail	
Endereço para correspondência (se não coincidir com o endereço acima)	
Natureza jurídica	
Data do Registro Jurídico	
CNPJ	
Representantes legais (nome e cargo)	
Coordenador do projeto	
Telefone; e-mail; endereço do coordenador do projeto	
Ordenador de despesas (responsável pela gestão financeira)	
Telefone; e-mail; endereço do ordenador de despesas	
Local ou região de atuação da entidade proponente	
Parcerias institucionais para este projeto	

MODELO DE CURRÍCULO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

[Observar o número máximo de páginas sugerido para cada item]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a este Edital]

- Indicar o tempo de existência (uma página).
- Descrever a razão social (uma página).
- Apresentar a missão, os objetivos estratégicos e principais áreas de atuação, de acordo com o estatuto da instituição (uma página).
- Descrever a experiência da instituição com relação aos temas e metas apresentados no projeto (até três páginas).
- Descrever a capacidade técnica da instituição para a realização das atividades, indicando a experiência das/os técnicas/os nos temas e ações apresentados no projeto, em especial a experiência em projetos de restauração no(s) ecossistema(s) e/ou no bioma/região foco da proposta (até quatro páginas).
- Descrever o conhecimento que a entidade possui em relação à área de abrangência do projeto (até duas páginas).
- Descrever a experiência da coordenação do projeto em gestão de projetos e no tema proposto (uma página).
- Demonstrativos financeiros dos últimos 03 (três) anos.
- Outras informações relevantes (até quatro páginas).

ANEXO B: Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s)

[Preencher uma ficha para cada instituição parceira]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a este Edital]

Edital 19/2022	
Floresta Viva – Manguezais do Brasil	
Nome da instituição parceira	
Endereço completo (inclusive o CEP)	
Telefones	
E-mail	
Endereço para correspondência (se não coincidir com o endereço acima)	
Natureza jurídica	
Data do Registro Jurídico	
CNPJ	
Representantes legais (nome e cargo)	
Responsável pelo projeto na instituição parceira	
Telefone; e-mail; endereço do responsável pelo projeto	
Local ou região de atuação da entidade parceira	
Atividades a serem desenvolvidas no projeto pela Instituição Parceira	

Para cada instituição parceira aqui identificada deverá ser apresentada uma **Carta de Anuência** devidamente assinada por seu representante, do setor ou da unidade responsável pelo projeto, bem como os documentos que comprovam a representação. A apresentação dessas Cartas de Anuência na submissão da proposta entra como critério de avaliação da mesma, e é obrigatória para a assinatura do contrato, caso a proposta seja selecionada.

MODELO DE CURRÍCULO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

[Observar o número máximo de páginas sugerido para cada item]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a este Edital]

- Indicar o tempo de existência (uma página).
- Descrever a razão social (uma página).
- Apresentar a missão, os objetivos estratégicos e principais áreas de atuação, de acordo com o estatuto da instituição (uma página).
- Descrever a experiência da instituição com relação aos temas e metas apresentados no projeto (até três páginas).
- Descrever a capacidade técnica da instituição para a realização das atividades, indicando a experiência das/os técnicas/os nos temas e ações apresentados no projeto (até quatro páginas).
- Descrever o conhecimento que a entidade possui em relação à área de abrangência do projeto (até duas páginas).
- Descrever a experiência da coordenação do projeto em gestão de projetos e no tema proposto (uma página).
- Outras informações relevantes (até quatro páginas).

ANEXO C: Apresentação Geral do Projeto

[Observar o formato e o número máximo de páginas sugerido para cada item]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a este Edital]

- Fonte para texto: Arial 12
- Margem tipo Normal do Word (superior e inferior com 2,5 cm e esquerda e direita com 3 cm)
- Espaçamento entre linha tipo Simples
- Espaçamento entre parágrafos zerado (0pt antes e depois)

Edital 19/2022	
Floresta Viva – Manguezais do Brasil	
Nome do Projeto	
Área de atuação do projeto	
Coordenadas Geográficas e/ou Pontos de Referência	
Área total a ser restaurada (em hectares)	
Nome da instituição proponente / Responsável pelo projeto	
Coordenador do projeto	
Valor do projeto	
Valor da contrapartida	
Valor total do projeto (solicitado ao FUNBIO + contrapartida)	

DETALHAMENTO DO PROJETO

1. Resumo Executivo do Projeto – UMA Página

[Descrever claramente os objetivos, as metas e o prazo de duração do projeto, demonstrando o que se pretende atingir ao final do mesmo].

2. Antecedentes, fundamentação teórica e justificativa da proposição – até QUATRO Páginas

3. Objetivo Geral do Projeto

4. Objetivos Específicos do Projeto

[As propostas devem ser estruturadas em 9 Objetivos Específicos padrão, previstos também no Anexo D: Cronograma de Execução Física do Projeto e Anexo E: Orçamento e Cronograma de Desembolsos, sendo eles: 1) Gestão e gastos recorrentes; 2) Articulação e mobilização; 3) Diagnóstico e Elaboração do Plano de Restauração; 4) Implementação do Plano de Restauração; 5) Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Restauração; 6) Capacitações; 7) Monitoramento; 8) Estratégia de Comunicação; e 9) Outros].

Caso não haja atividades previstas em algum dos objetivos padrão, este pode ser deixado em branco. No entanto, a numeração dos Objetivos deve ser mantida, como forma de padronização dos anexos.

Outras atividades não relacionadas aos Objetivos Específicos 1 a 8 devem ser todas incluídas dentro do Objetivo 9 - Outros. Não devem ser criados novos objetivos além dos nove objetivos listados acima.

5. Identificação das partes (pessoas ou grupos) interessadas, beneficiadas ou afetadas pelo projeto (stakeholders)

6. Metodologia detalhada para cada Objetivo Específico do projeto.

[Descrever a metodologia conforme as orientações presentes neste Edital].

7. Resultados Esperados para cada Objetivo Específico do projeto.

[Para cada Resultado Esperado, relacionar as Atividades a serem desenvolvidas para alcançá-lo, definir indicadores de monitoramento (quais as melhores formas de medir o sucesso do resultado alcançado), produtos a serem gerados e fatores externos que possam representar risco/oportunidade para o alcance dos mesmos].

[Descrever as etapas, os procedimentos e os meios para execução deste Objetivo Específico, contemplando:

- Os recursos materiais (indicar os meios, instrumentos, equipamentos, bens e objetos necessários à execução do projeto).

- Os recursos humanos (indicar os recursos humanos necessários à execução do projeto).]

[Replicar esse conjunto de informações para cada Objetivo Específico do projeto].

[As atividades descritas devem ser as mesmas a serem preenchidas no Anexo D: Cronograma Físico Financeiro e no Anexo E: Orçamento e Cronograma de Desembolso].

Objetivo Específico A1:

Resultados esperados	Atividades	Indicadores	Produtos Gerados	Fatores externos (para o alcance dos resultados)
A1.1	A1.1.1 A1.1.2 A1.1.X...			Riscos: Oportunidades:
A1.2	A1.2.1 A1.2.X...			Riscos: Oportunidades:
Ax.x...	A2.1.1 A2.1.X...			Riscos: Oportunidades:

8. Perfil da Equipe Responsável pela execução do projeto

[Descreva os perfis profissionais da equipe diretamente responsável pela execução do projeto, apresentando o tipo de experiência, as principais atribuições, o tempo que dedicará ao projeto, assim como o tipo de vínculo que possui com a instituição e a fonte do recurso para pagamento do profissional].

Nome	Instituição	Tipo de vínculo	Atribuições no projeto	Dedicação no projeto (nº de meses e carga horária semanal)	Fonte do recurso (Projeto ou contrapartida)	Link do Curriculum Lattes ou outro (*)

(*) Pesquisadores de instituições estrangeiras e outros profissionais, membros da equipe do projeto, podem optar por apresentar o currículo em outro formato.

9. Questões adicionais

[Responda as perguntas a seguir ao final do detalhamento do projeto].

- A sua instituição leva em consideração questões de integração de gênero, raça ou etnia nas suas políticas internas, contratações e projetos? Se sim, explique brevemente como isso é feito, incluindo se há garantias de isonomia em processos de seleção e remuneração.
- O seu projeto irá lidar com povos indígenas? Em caso positivo, como será feita a divulgação da informação a estes povos sobre os objetivos do projeto e os resultados alcançados?
- O seu projeto irá lidar com populações ou comunidades tradicionais? Em caso positivo, como será feita a divulgação da informação sobre os objetivos do projeto e os resultados alcançados?
- Quais serão os mecanismos de contratação, capacitação ou engajamento das comunidades locais e a forma de continuidade das ações após o encerramento do projeto?
- A sua instituição possui experiência prévia no desenvolvimento e no registro de projetos de carbono em padrões do mercado voluntário? Caso positivo, informar o número de registro do projeto e o padrão empregado.

ANEXO D: Cronograma de Execução Física do Projeto

As instituições proponentes deverão propor um cronograma de atividades condizentes com a realidade das tarefas a serem realizadas, e de acordo com os desembolsos a serem efetuado para o projeto, no modelo abaixo (o modelo em Excel está disponível como documento anexo a este Edital). **As propostas deverão estruturar os seus Resultados e Atividades seguindo os Objetivos Específicos padrão descritos no modelo de Anexo D: Cronograma de Execução Física.**

O cronograma de execução física será utilizado para o acompanhamento mensal das atividades do projeto. O andamento das atividades será reportado em termos percentuais que serão informados e enviados ao FUNBIO. Para tanto, é imperativo que as atividades constantes no cronograma reflitam com clareza cada etapa componente do Resultado Esperado, sendo mensuráveis quanto ao andamento de sua realização em termos percentuais. Cronogramas que apresentem atividades genéricas ou que agrupem muitas etapas serão devolvidos para adequação como condicionante à aprovação da proposta.

[illegible]

ANEXO E: Orçamento e Cronograma de Desembolsos

A Planilha deve ser enviada em Excel ou OpenDocument, DESPROTEGIDA, seguindo o modelo em Excel disponibilizado na página do Edital.

Os proponentes devem ler atentamente as Instruções de Preenchimento disponíveis na primeira aba da planilha.

Observações:

- A informação deve ser preenchida na aba "Orçamento".
- Antes de inserir as despesas, é necessário preencher o cabeçalho da proposta, informando: Nome do Projeto; Instituição Proponente; Nome do ordenador financeiro; Em qual trimestre se encerrará a proposta; e Objetivo principal da proposta.
- Abaixo do cabeçalho, devem ser inseridos os Resultados previstos para cada um dos Objetivos Específicos padrão: 1) Gestão e gastos recorrentes; 2) Articulação e mobilização; 3) Diagnóstico e Elaboração do Plano de Restauração; 4) Implementação do Plano de Restauração; 5) Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Restauração; 6) Capacitações; 7) Monitoramento; 8) Estratégia de Comunicação; e 9) Outros.
- Caso não haja atividades previstas em algum dos objetivos padrão, este pode ser deixado em branco. No entanto, o Objetivo deve ser mantido na planilha, como forma de padronização da sua numeração entre os anexos e propostas. Outras atividades não relacionadas aos Objetivos Específicos 1 a 8 devem ser todas incluídas dentro do Objetivo 9 - Outros. Não devem ser criados novos objetivos além dos nove objetivos listados acima;
- No quadro “Despesas, Cronograma e Objetivos relacionados” devem ser descritas as despesas previstas, selecionando o Objetivo e Resultado a qual se referem e informando: a despesa elegível; insumo; a descrição da despesa; origem do recurso (projeto ou contrapartida); quantidade; valor unitário; e a distribuição da despesa ao longo dos trimestres de execução do projeto.
- As células marcadas em cinza não devem ser preenchidas.
- As despesas relativas à gestão do projeto e a custos recorrentes que englobem diferentes atividades (despesas transversais como combustível, etc), poderão ser incluídas no objetivo 1) Gestão e Gastos Recorrentes.
- Salários e seus respectivos encargos, se previstos na proposta, devem ser incluídos em linhas separadas na planilha.

ANEXO F: Planilha de Avaliação Quantitativa

A Comissão de Seleção das Propostas emitirá um parecer global, composto pela Avaliação Quantitativa Final, de acordo com os critérios de avaliação descritos abaixo, e por uma Avaliação Qualitativa, que classifica a proposta de projeto conforme as alternativas a seguir.

Recomendado (RE) – quando a proposta atende ao conjunto dos critérios da análise técnica e atinge pontuação na Avaliação Quantitativa Final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

Não-Recomendado (NR) – quando a proposta não atende aos critérios de análise técnica de projetos ou não apresenta condições mínimas de reformulação, atingindo pontuação na Avaliação Quantitativa Final inferior a 70 (setenta) pontos.

PLANILHA DE AVALIAÇÃO QUANTITATIVA				
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTOS (0 A 5)	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Capacidade Técnica e Organizacional do Proponente e Parceiros		3	15
2	Capacidade Técnica da Equipe		3	15
3	Atividades técnicas de restauração ecológica		3	15
4	Custos		3	15
5	Importância Ecológica da restauração na região		2	10
6	Inclusão Social, Mobilização de Atores, Cadeia produtiva e Geração de renda		1	5
7	Sinergia com atividades dos setores públicos e/ou privado voltadas para a recuperação da vegetação nativa		1	5
8	Potencial para a geração de créditos de carbono		3	15
9	Apresentação da proposta		1	5
TOTAL				100

* Em caso de empate, será utilizada a pontuação dos Critérios 1, 8 e 5 para desempate, nesta ordem.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
CRITÉRIO	IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	Aspectos a serem observados
Critério 1	Capacidade Técnica e Organizacional do Proponente e Parceiros	
Subcritério 1.1	Experiência em projetos de conservação, uso sustentável e restauração ecológica	Experiência e histórico dos trabalhos e atividades em geral desenvolvidas no bioma/região foco da proposta. Projetos de restauração já realizados pela instituição proponente e parceiros: período, local, área em hectares, valores total e anual, parceiros, resultados, bioma, notório reconhecimento público. Experiência com projetos de restauração em manguezais e restingas.
Subcritério 1.2	Experiência em projetos de carbono	A instituição apresenta experiência prévia comprovada no desenvolvimento de projetos de carbono.
Subcritério 1.3	Sustentabilidade financeira da instituição	A instituição apresenta histórico de desenvolvimento de projetos com valores semelhantes ao valor da proposta submetida. A instituição apresenta estratégias e alternativas para captação de recursos, no curto e no médio prazo, incluindo geração própria de receita, doações, recebimento por serviços prestados, etc.
Critério 2	Capacidade Técnica da Equipe	
Subcritério 2.1	Nível de qualificação e experiência da equipe técnica em projetos de restauração	Experiência da equipe do projeto (proponente e parceiras) em execução de planos/projetos no bioma/região foco da proposta. Qualificações e competências da equipe do projeto para a execução de planos/projetos de restauração. Experiência da equipe em projetos de restauração em manguezais e restingas.
Critério 3	Atividades técnicas de restauração ecológica	
Subcritério 3.1	Diagnóstico preliminar das áreas a serem restauradas	O projeto apresenta características da região/área: vegetação, topografia, solo, fauna, condições climáticas, localização georreferenciada das áreas a serem restauradas, etc. A proposta apresenta um diagnóstico preliminar das pressões, das ameaças e dos fatores de degradação das áreas a serem restauradas.
Subcritério 3.2	Justificativa da utilização das técnicas de restauração, considerando as características das áreas a serem restauradas, a estrutura da cadeia produtiva da restauração e o perfil dos beneficiários finais	Adequabilidade das técnicas de restauração previstas no contexto e na realidade local. Logística de atividades e fornecimento de insumos necessários para as técnicas previstas. As técnicas de restauração propostas preveem o uso de espécies ameaçadas de extinção ou endêmicas.
Subcritério 3.3	Nível de engajamento dos beneficiários finais (proprietários, possuidores ou gestores públicos de áreas protegidas)	O projeto apresenta estratégia de mobilização e engajamento dos beneficiários finais. O projeto apresenta envolvimento direto dos beneficiários (proprietários/possuidores) na

		implementação do projeto, como por exemplo no plantio de mudas, no cercamento, etc. Presença de cartas de parcerias com as instituições/associações presentes nas áreas. Relevância das instituições parceiras e clareza na definição de suas atribuições no projeto. Inserção de questões relacionadas à equidade de gênero, raça e etnia nas atividades propostas.
Subcritério 3.4	Apresentação detalhada das atividades de implantação, manutenção e monitoramento das áreas em recuperação	O projeto apresenta práticas de manutenção das áreas em recuperação e diminuição dos riscos externos. O projeto apresenta uma lista de indicadores ambientais que serão monitorados ao longo da implementação do projeto (cobertura do solo com vegetação nativa, densidade de indivíduos nativos regenerantes, número de espécies nativas regenerantes, visitação de fauna, teor de matéria orgânica no solo, ocorrência de incêndios etc), e informa a metodologia de monitoramento, coleta de informações, documentação, divulgação do projeto e o uso de ferramentas de georreferenciamento. O projeto descreve as atividades de implantação, manutenção e monitoramento num nível de detalhe adequado.
Subcritério 3.5	Sustentabilidade dos resultados do projeto	O projeto apresenta estratégia de manutenção dos resultados da restauração após o término do projeto. A proposta inclui atividades de mitigação dos impactos e ameaças identificados. A proposta prevê a implementação de uma estratégia de mitigação robusta das pressões e ameaças identificadas, incluindo a mobilização de instituições parceiras e/ou recursos de contrapartida que garantam a viabilidade de manutenção dos resultados para a restauração em longo prazo.
Critério 4	Custos	
Subcritério 4.1	Custo: Valor total financiado, em R\$/ha, levando em consideração as diferentes técnicas de restauração a serem adotadas	Custos da elaboração e implementação do plano de restauração em R\$/hectare. Custos da restauração, considerando as técnicas propostas e a proporção da área a ser restaurada em cada formação (manguezais, restingas ou bacia drenante). Custos totais do projeto em R\$ por rubricas: i) Restauração; ii) Monitoramento e Manutenção; iii) Gerenciamento; iv) Outras atividades (Capacitação, Comunicação, etc).
Subcritério 4.2	Contrapartidas	O projeto apresenta contrapartidas financeiras e não financeiras e qual o impacto delas para os resultados previstos no projeto.
Critério 5	Importância Ecológica da restauração na região	
Subcritério 5.1	Conectividade entre fragmentos de vegetação nativa	O projeto contempla a conectividade de vegetação nativa nas áreas abrangidas pela restauração.

Subcritério 5.2	Áreas importantes para manutenção/recuperação de serviços ecossistêmicos	Importância da restauração nas regiões e localidades abrangidas para a segurança hídrica, redução da perda de solo por processos erosivos, estabilização de dunas, proteção contra enchentes, dentre outros.
Subcritério 5.3	Áreas Prioritárias para a Recuperação da Vegetação	As áreas selecionadas para restauração são apontadas como prioritárias por algum instrumento de planejamento ambiental público ou privado (Ex: Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade Brasileira (MMA, 2018), Mapas de Áreas Prioritárias para a Restauração, PAN Manguezal, entre outros). As áreas selecionadas para implementação das atividades na proposta apresentam uma relação clara com a restauração de áreas significativas de manguezais (incluindo apicuns e salgados) e restingas. As áreas selecionadas para restauração incluem espécies ameaçadas ou endêmicas.
Subcritério 5.4	Tamanho da área a ser restaurada	Serão priorizados os projetos que se propõem a restaurar maiores áreas.
Critério 6	Inclusão Social, Mobilização de Atores, Cadeia Produtiva e Geração de Renda	
Subcritério 6.1	Capacidade de fornecimento de sementes e mudas	Situação de viveiros e redes de sementes, identificando a capacidade atual de fornecimento compatível com a demanda do projeto (número e qualidade de mudas e sementes).
Subcritério 6.2	Mobilização de lideranças locais da cadeia produtiva associada à restauração	O projeto prevê atividades de mobilização das lideranças locais com enfoque para a demonstração da importância dessa cadeia produtiva para a região, a apresentação das potencialidades e dos desafios dessa cadeia e a criação de estratégias de gestão participativa dos diferentes elos (atores) da cadeia. Verificar a inserção de questões relacionadas à equidade de gênero, raça e etnia nas atividades de mobilização e capacitação propostas.
Subcritério 6.3	Indução da estruturação da cadeia produtiva da restauração	Proposta apresenta perspectivas de melhoria da cadeia por meio da ampliação do fornecimento de sementes e mudas através de viveiros da região e redes de sementes, visando à implementação do projeto e à consolidação da cadeia produtiva (geração de renda).
Subcritério 6.4	Modelo de restauração adotado apresenta potencial de geração de renda futura	Potencial de geração de renda futura aos beneficiários diretos do projeto, podendo ser por meio de: Comercialização de insumos voltados para a restauração (sementes, mudas, mão-de-obra, etc.); Comercialização de produtos (madeiros e não-madeiros) e serviços ambientais (PSA) oriundos das áreas a serem restauradas pelo projeto, a depender do modelo de restauração adotado, para as propostas de restauração.
Critério 7	Sinergia com atividades dos setores públicos e/ou privado voltadas para a recuperação da vegetação nativa	
Subcritério 7.1	Sinergias com políticas públicas de recuperação da cobertura vegetal	O projeto viabiliza a recuperação da cobertura vegetal em maior escala, descrevendo atividades a serem

		realizadas em parceria com o setor público – União, Estados, Municípios - ou que estejam relacionadas à implementação de política(s) pública(s). Ex. CAR, PRA.
Subcritério 7.2	Sinergias com o setor privado voltadas para recuperação da cobertura vegetal	O projeto viabiliza a recuperação da cobertura vegetal em maior escala, descrevendo atividades a serem realizadas em parceria com empresas privadas, fundações, associações etc.
Critério 8	Potencial para a geração de créditos de carbono	
Subcritério 8.1	Elegibilidade das áreas e potencial para a geração de créditos de carbono	O projeto apresenta potencial de geração de créditos de carbono, considerando as áreas selecionadas para restauração e os critérios de elegibilidade: situação fundiária e regularidade ambiental das propriedades, anos desde a retirada da cobertura vegetal, potencial de permanência, adicionalidade (ver Anexo I).
Critério 9	Apresentação da Proposta	
Subcritério 9.1	Organização e clareza da proposta	Apresentação (domínio da norma culta, organização, acabamento, criatividade, qualidade gráfica da proposta). Clareza da metodologia geral e na descrição das ações/atividades do projeto. Clareza na descrição das responsabilidades atribuídas aos profissionais envolvidos.
Subcritério 9.2	Orçamento e cronograma	Orçamento e cronograma de desembolso condizentes com as atividades propostas.
Subcritério 9.3	Fundamentação teórica da proposta	Metodologia amparada em referências bibliográficas ou metodologias reconhecidas, coerente com os resultados a serem alcançados.

ANEXO G: Formulário de Avaliação Institucional

O Formulário de Avaliação Institucional é uma ferramenta desenvolvida pelo FUNBIO com o objetivo de conhecer o atual grau de desenvolvimento de instituições que desejam firmar parcerias para recebimento de apoio financeiro a projetos.

O FUNBIO entende que a capacidade fiduciária de uma instituição está ligada à sua forma de trabalhar no dia-a-dia, seus procedimentos formais e suas práticas organizacionais. Entende também que existem níveis diferentes de capacidades e que um determinado nível fiduciário não é um julgamento da instituição.

Conforme previsto no item 16, o envio do Formulário de Avaliação Institucional preenchido é obrigatório na submissão da proposta.

ANEXO H: Sugestão de Declaração de Inexistência de Pendências

O texto abaixo é apenas uma sugestão da declaração de inexistência de pendências ou ações judiciais ou administrativas, documento necessário para a assinatura do contrato de apoio:

“Declaro que não há quaisquer pendências ou ações judiciais ou administrativas que possam comprometer o patrimônio da instituição e prejudicar a execução do projeto *“COLOQUE AQUI O NOME DO SEU PROJETO”* aprovado no Edital 19/2022 Floresta Viva – Manguezais do Brasil.”

Este documento deve ser assinado pelo representante legal da instituição proponente do projeto.

ANEXO I: Informações referentes à geração de créditos de carbono

O presente Edital pretende compreender e endereçar possíveis gargalos na validação e na verificação de projetos de créditos de carbono relacionados à restauração de manguezais (incluindo apicuns e salgados), restingas e suas bacias contribuintes. Para tanto, as propostas serão avaliadas quanto ao seu potencial de geração de créditos de carbono, e os projetos contratados serão analisados em relação à viabilidade de validação dos mesmos como projetos de créditos de carbono no mercado voluntário⁷. Atendendo aos critérios de elegibilidade e sendo viáveis quanto ao cumprimento dos requisitos das metodologias de certificação aplicáveis, pretende-se de fato validar e verificar os projetos contratados no presente Edital, às expensas do Floresta Viva, alcançando o objetivo de origem de créditos de carbono como um dos resultados deste.

⁷ Para as propostas selecionadas e contratadas, espera-se que no primeiro semestre de execução dos projetos seja realizada análise de viabilidade para geração de créditos de carbono, a ser realizada às expensas do Floresta Viva.

Neste sentido, as propostas apresentadas devem atender requisitos fundamentais para a geração dos créditos de carbono e para a garantia de qualidade e materialidade destes créditos. Para avaliação do potencial de geração de créditos de carbono das atividades propostas, os proponentes devem enviar este Anexo preenchido no momento de submissão da proposta, fornecendo as informações detalhadas no quadro abaixo.

Editais 19/2022 Floresta Viva – Manguezais do Brasil	
Situação fundiária e regularidade ambiental das propriedades que compõem as áreas propostas para restauração	
Período (em anos) desde a retirada da cobertura vegetal das áreas propostas para restauração	
Potencial de permanência da vegetação após as ações de restauração	
Descrever atividades propostas para além da restauração e que se relacionam diretamente à restauração de manguezais (incluindo apicuns e salgados) e restingas e que consistem no restabelecimento ou na melhoria de: • Condições hidrológicas; • Aporte de sedimentos; • Salinidade; • Qualidade de água; • Práticas de manejo (retirada de espécies exóticas, redução de pastagem, etc.)	

ANEXO J: Termo de Adesão

Termo de Adesão ao Projeto (*nome do Projeto*) Floresta Viva – Edital Manguezais do Brasil

O envio do Anexo J não é obrigatório no momento de submissão das propostas, devendo ser apresentado pelos projetos contratados após a elaboração do Plano de Restauração, previamente à implementação das ações de restauração.

Pelo presente, eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF _____, [proprietário(a) do imóvel rural] ou [representante do(s) beneficiário(s) contemplado(s) com título de domínio (ou contrato de concessão de uso), ou [representante do órgão Gestor xxxxxx] _____, localizado sob o endereço _____, conforme _____ [escritura lavrada pelo Ofício de Notas xxxx e registro na matrícula xxxxx do xxxx Registro de Imóveis de xxxxxx] (ou [documentação correspondente à concessão de uso ou título de domínio (ou) decreto de criação da UC] declaro, para os devidos fins:

- 1) Minha adesão ao Projeto (*nome do subprojeto*), selecionado pelo Edital Manguezais do Brasil, sob execução do(a) (*informações da instituição executora*), conforme os termos do Edital 19/2022 do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO, no âmbito da Iniciativa Floresta Viva do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;
- 2) Minha ciência e concordância com o objetivo geral do Edital, que visa à restauração ecológica de manguezais, restingas e respectivas bacias drenantes, com a consequente obtenção de benefícios relacionados a preservação da biodiversidade, disponibilidade de recursos hídricos, redução da erosão, melhoria do microclima, remoção de dióxido de carbono da atmosfera e geração de empregos e renda;
- 3) Meu interesse em participar das atividades do Projeto, disponibilizando-me a colaborar com os processos de diagnóstico, envolvimento comunitário e divulgação;
- 4) Meu comprometimento em possibilitar o acesso e o desenvolvimento das atividades na área de minha propriedade e a manter as áreas recuperadas por um prazo mínimo de 20 anos após o encerramento do Projeto;
- 5) Meu compromisso de que eventuais créditos de carbono decorrentes das atividades de restauração apoiadas no âmbito do Projeto não serão negociados sem que o BNDES e a PETROBRAS autorizem e/ou participem dos respectivos contratos de certificação e emissão dos créditos de carbono;
- 6) Que, em caso de alienação ou transferência do imóvel, fica garantido que os compromissos ora assumidos serão transferidos para o novo adquirente.

Por meio deste Termo, autorizo o acesso da instituição executora, FUNBIO e demais parceiros à propriedade para o desenvolvimento das atividades de restauração previstas e monitoramento por um prazo mínimo de 20 (vinte) anos após o encerramento do Projeto.

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura Proprietário(a)

Assinatura Representante Instituição Executora

Obs.: Anexar ao Termo de Adesão a documentação correspondente, seja ela: certidão que comprove a propriedade do imóvel; documentação correspondente à concessão de uso ou título de domínio; ou decreto de criação da UC.